

## ALGUMAS QUESTÕES POLÊMICAS RELATIVAS À PSICOLOGIA DA VIOLÊNCIA.

*Alvino Augusto de Sá*

*Universidade Presbiteriana Mackenzie,  
Universidade de São Paulo,  
Universidade de Guarulhos,  
Sistema Penitenciário do Estado de S. Paulo*

**Resumo:** o trabalho discute questões relativas ao conceito de violência e sua natureza. São abordados os dois aspectos: lesividade e intensidade da violência. Fala-se dos dois grupos de violência: a explícita e a oculta. São por fim discutidos e comparados os conceitos de violência e de agressividade. Questiona-se a compreensão da violência como experiência inaugural da vida psíquica e como um instinto primário. Questiona-se também a identificação da violência com a “emoção irracional”.

**Palavras-chaves:** violência, violência oculta, agressividade, privação.

### SOME POLEMIC QUESTIONS RELATIVE TO THE PSYCHOLOGY OF VIOLENCE.

**Abstract:** the report discusses questions relative to the concept of violence and its nature. Two aspects are approached: harm and intensity of the violence. It speaks about both violence groups: the explicit and the occult. They are finally discussed and compared to the concepts of violence and aggressiveness. The understanding of the violence is questioned as an inaugural experience of the psychic life and as a primary instinct. The identification of the violence is also questioned with the “irrational emotion”.

**Keywords:** violence, occult violence, aggressiveness, emotional privation.

#### **Introdução.**

Um dos problemas que mais se debatem hoje em todos os círculos, sociais, políticos, científicos, populares, acadêmicos, é o da violência. Mesmo porque, ele se atrela ao da criminalidade, embora não lhe corresponda exatamente. A esses debates não pode se furtar a Psicologia Jurídica, obviamente. As manifestações da violência podem ter suas implicações jurídicas, não só criminais, mas também em sede de justiça da família e da infância e juventude, já que a violência encontra um de seus mais importantes berços no próprio seio familiar. O assunto é por demais vasto. A violência, em si, poderia ser, como já tem sido, tema de eventos científicos.

O que nos interessa no presente trabalho é discutir alguns aspectos,

reconhecidamente polêmicos, relativos ao tema da violência, particularmente questões relativas ao seu conceito, no primeiro item, e, no segundo item, diferenças e aproximações entre os conceitos de violência e agressividade. Serão abordados os seguintes aspectos (polêmicos) da violência: conceito, agressividade e violência, origens da violência no psiquismo e na conduta humana.

**1. Violência: questões relativas a seu conceito e natureza.**

Violência é um fenômeno muito difícil de se conceituar, justamente porque muito difícil de se delimitar e de se diferenciar. Dos autores por nós consultados, citados ou não na bibliografia, poucos, para não dizer quase

nenhum, conceituam violência, ou se colocam explicitamente o problema do conceito de violência. Por isto, vamos levantar algumas questões relativas à sua conceituação, para chegarmos a algumas aproximações sobre como compreendê-la e “defini-la”.

Para Costa (1986), as definições de violência serão sempre provisórias e inferidas de casos particulares, tornando-se inviável isolar a essência da mesma. Vê-se aí uma tomada de posição bastante clara sobre o problema do conceito de violência, reconhecendo aliás o referido autor que o uso do termo na psicanálise é confuso, impreciso e “estapafúrdio” (sic). Neste ninho de imprecisões, ele reconhece, com muita propriedade, dois riscos: o de se sacralizar a violência, tornando-a impensável, intocável, identificado-a com a “anti-razão”, com a “desrazão”, com o “demoníaco”, ou o de se banalizá-la, dando-se-lhe um “caráter de impulsão primeira e permanente no psiquismo”, reconhecendo-a como algo natural e onipresente e, mais do isso, como fato inaugural da vida psíquica.

O termo violência é usado nos mais diferentes contextos e, conseqüentemente, com os mais diferentes significados, inclusive em função das diferentes linhas ideológicas e teóricas de pensamento. Assim, fala-se em violência: dos criminosos, da ação policial, da ação política, das leis, do modelo econômico, da fome, da miséria, do analfabetismo, da ação pedagógica, da educação dos pais, dos fenômenos da natureza, das doenças, das intervenções cirúrgicas, entre muitos outros contextos e situações. Pese toda essa pluralidade de situações e significados, é de interesse se fazerem algumas aproximações quanto a um núcleo central do que seja violência, de se buscar delimitar seus contornos.

Etimologicamente, Michaud (1989) reconhece que a raiz da palavra

violência é “vis”, que significa força, energia, potência, valor, força vital. Distingue no comportamento violento dois aspectos básicos: o caráter de intensidade irresistível e brutal de sua força, de um lado, e, de outro lado, seu caráter de lesividade, pelo qual se causa alguma forma de dano a alguma coisa ou alguém. Fixemos bem estes dois aspectos, intensidade e caráter de lesividade, pois a eles voltaremos mais adiante. Objetivando englobar as mais variadas situações, (as que supõem atos de violência e as que supõem estados de violência, as que supõem atos de violência com contornos e efeitos definidos e as que supõem estados de violência mais insidiosos), Michaud propõe o seguinte conceito: “Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais” (p. 11).

A duplicidade de aspectos, intensidade e lesividade, encontra-se explícita na conceituação oferecida por Amoretti (1992): “Violência pode ser definida como o ato de violentar, determinar dano físico, moral ou psicológico através da força ou da coação, exercer pressão ou tirania contra a vontade e a liberdade do outro” (p. 41). Conforme lembra o autor, o fato encerra em si um sujeito ou sujeitos violentadores, uma pessoa ou pessoas que sofrem a ação violenta e um ato ou ação violentadora. Pode-se ainda analisar no fenômeno violento a intensidade, as características da ação violenta, bem como suas causas e efeitos. A ação será mais violenta ou menos violenta, em função da intensidade de sua força, bem como da natureza dos danos por ela causados. Os danos, por sua

vez, são das mais deferentes ordens e referem-se a todos os domínios, tais como o material, físico (corporal), psíquico, moral, cultural, religioso, entre outros. Buscando no entanto um elemento comum ou como que definidor para todos esses danos, Fachini (1992) e Odália (1983) entendem que violência implica idéia de privação. Para eles, o ato violentador supõe a idéia de privar, isto é, de destituir, despojar, desapossar alguém de suas coisas, de seus direitos fundamentais, inclusive de se realizar como homem. Ao aproximar o conceito de violência com a idéia de privação, com a idéia de privar alguém de seus direitos fundamentais, até mesmo do direito de se realizar como homem e cidadão, vale lembrar a “clássica versão aristotélica”, conforme palavras de Costa (1986), da noção de violência “como qualidade do movimento que impede as coisas de seguirem seu movimento natural” (p. 15).

Amoretti (1992) reconhece dois grupos de violência. No primeiro grupo, tem-se a violência explícita, na qual é identificado o sujeito violento, bem como o sujeito-objeto violentado; é a violência dramática, reconhecida pela mídia e por todos, presente nos crimes de toda espécie, nos psicopatas, assassinos, estupradores, assaltantes, os quais também são vítimas de violência. No segundo grupo, não se identifica o sujeito violento, não se constata (não se “isola”) o ato violento imediato, explícito, enquanto tal; é a violência mascarada, invisível, é a miséria dos favelados, despossuídos, é a prostituição, o analfabetismo, enumera o citado autor. A essas formas de violência oculta poderíamos acrescentar o não acesso às informações a que todos têm direito, a sujeição a leis e sistemas que, tacitamente, sem que disso se tenha consciência ou amplo reconhecimento, favorecem a poucos, em detrimento da maioria e, o que

é pior, dentro de uma perfeita “normalidade” ético-social. “Quem exerce esta violência?”, pergunta Amoretti. Ela se torna um ingrediente da história natural da humanidade, racionalizada e justificada, presente nos sistemas políticos e econômicos, nas instituições, nos grupos e nas famílias. Presente inclusive nas pessoas “normais”, honestas, encontrando-se “mascarada na habitualidade das relações sociais e interpessoais aceitáveis e respeitáveis, mas simultaneamente opressivas e danosas a muitos de seus semelhantes, violentas na sua essência” (p. 43). A Psicanálise tem o seu papel importante no sentido de contribuir para se desvendarem os determinantes inconscientes dessa violência oculta. “A nível individual e inconsciente, as fantasias que predominam por trás da violência são de medo. Neste sentido, a violência pode ser qualificada de sintoma. Situações de perigo e de perda, reais ou imaginárias, podem evocar o fantasma do medo e resultar em violência, pois o revide e a vingança contêm fantasias inconscientes de reassseguramento através da crueldade e da onipotência” (p. 43). Nesta face oculta da violência, diz Amoretti, vamos encontrar: absolutização de um ponto de vista, legitimação do arbítrio, desconsideração do outro, delírio do narcisismo, do dogmatismo e do sectarismo, primado da voracidade.

Temos, portanto, até o momento algumas idéias importantes sobre o que seja violência, sobre como compreendê-la e descrever seu fenômeno. Trata-se de um impulso, de um movimento cuja força é dotada de intensidade e “irresistibilidade” que, embora variem de caso para caso, garantirão a esta força uma capacidade mínima de coerção, de penetração, de vencimento de barreiras e de destruição, como condição para que se concretize o ato violento. Este impulso, esta força

emanará de “alguém”, alguém identificável diretamente, identificável indiretamente ou não identificável (pessoas, grupos, instituições, sistemas, normas explícitas ou implícitas, culturas, nações). Seu objetivo, seu resultado final será o de causar danos a outros: a pessoas, grupos, instituições, segmentos sociais ou nações. Estes danos giram em torno de um núcleo central, que pode ser compreendido por uma idéia básica: privação. Compreendida nestes termos, a violência será mais grave ou menos grave dependendo, não só da intensidade e “irresistibilidade” de sua força, mas também de seu caráter de “lesividade”, isto é, da natureza dos danos causados, noutros termos, da natureza das privações impostas, as quais poderão variar desde bens materiais de menor monta, até a própria identidade do indivíduo ou, como já foi dito, até seu direito de se realizar como homem e cidadão ou até mesmo sua própria vida. Retomando a “clássica versão aristotélica” acima colocada, diríamos que a violência rouba à sua vítima a direção, o sentido que ela escolheu ou teria direito de escolher para seu modo de agir, de ser, de pensar, de amar, de querer, de viver e conviver, inclusive através até do próprio “não saber” sobre que direção tomar, ou sobre que direções tem direito de tomar. A violência tem uma face explícita, manifesta, por todos reconhecida por seu caráter de estarrecidora dramaticidade. A este caráter de dramaticidade, porém, não corresponde necessariamente um equivalente grau de importância e profundidade, se quisermos pensar em termos de causas e raízes dos problemas. Por outro, ela tem uma face oculta, que penetra subrepticamente as relações humanas e pode estar presente às vezes até nas nossas relações com as pessoas que nos são mais próximas.

Emerge no entanto aqui o supra-mencionado risco sobre o qual nos alerta Costa (1992), o da banalização da violência. Considerando-se os elementos tidos acima como essenciais – uma força minimamente intensa, que provoca danos em outras pessoas, danos esses compreendidos nuclearmente como privações das mais diferentes ordens – teríamos uma infinidade de comportamentos indevidamente definidos como violentos, com o conceito de violência atingindo uma abrangência tal que ele se tornaria praticamente inútil para pesquisar o fenômeno. Entre muitas e muitas outras, deveríamos ter como violentas as seguintes condutas, à guisa de exemplos: um pai que abruptamente segura seu pequeno filho pelo braço, impedindo-o de atravessar a rua, quando ele estava para fazê-lo justamente num momento de perigo e lhe faz uma severa advertência; uma mãe que não cede ao desejo e pedido do filho para ir ao cinema no horário de aula, mas leva-o à escola; policiais que prendem baderneiros durante partida de futebol; policiais que prendem e algemam assaltantes, conduzindo-os à Delegacia. Deveríamos incluir como conduta violenta até mesmo a do professor que seleciona conteúdos programáticos e determina trabalhos a seus alunos, indicando-lhes a bibliografia mais apropriada aos temas. Aliás, Costa refere-se, para contra-argumentar e criticar, ao pensamento daqueles que entendem como violenta a ação pedagógica, justamente pelo fato dela selecionar determinados conteúdos e idéias, excluindo outros.

O próprio Costa (1992) nos oferece a pista de solução desse problema da grande abrangência do conceito. Diz ele: “...costuma-se classificar de violenta toda experiência físico-psíquica que, pela repetição ou intensidade, ultrapassa a capacidade de absorção do aparelho

psíquico” (p. 92). O autor faz críticas à conceituação acima, pelo seu caráter reducionista: reduz a violência a quantidade, intensidade, repetição e a aproxima do impacto físico. Tal conceituação leva à identificação do nascimento como um trauma violento, por exemplo. “A visão quantitativista nivela fenômenos heterogêneos, criando uma indeterminação considerável no uso de termo . . . Sob a ótica quantitativista, o que conta é a desproporção entre a força do estímulo e a capacidade de absorção do objeto ao qual a força se aplica” (p. 93). Nem todo emprego de força, em situação de desigualdade, como modo de coerção, é por si mesmo violento. E Costa cita, como exemplo, a coerção exercida pelos pais sobre os filhos. É evidente que toda força exercida como coerção e em situação de desigualdade pelo indivíduo “A” sobre o indivíduo “B” vai provocar algum tipo de privação em “B” e nem por isso ela terá necessariamente um caráter de violência. Presentes pois a intensidade coercitiva (“irresistibilidade”) da força e a privação por ela imposta, o que mais se torna necessário para que a ela se possa atribuir tal caráter? O que confere o caráter de violência a uma experiência, a um trauma não é a intensidade da excitação (provocação, coerção, força), mas a representação que dela faz o “ofendido” e que ele associa à ação violenta como sua causa. “Na natureza da representação reside portanto o potencial de violência de um ato psíquico”, diz Costa (p. 94). Trata-se portanto de uma distinção de crucial importância. De um lado, a intensidade coercitiva da força é a causa da experiência psíquica daquele que sofreu a ação. De outro lado, a natureza da representação que envolve essa força coercitiva é que lhe conferirá o caráter de violência. Para fornecer exemplo e ilustrar seu pensamento, o autor vale-se da atitude dos pais, e diz que ela se revestirá

de violência, não na medida de sua força coercitiva, mas na medida em que ela for motivada, por exemplo (e aqui está a natureza da representação) por indiferença, desamor, desprezo.

Violência seria o uso arbitrário da força, do poder, é o abuso da força e do poder. Com muita propriedade e expressando uma riqueza profunda de pensamento, diz Costa que violência e necessidade se excluem da parte do “violentado”. Sem a necessidade (de quem sofre a coerção), a coerção será abusiva e, então, ela será violenta, exercendo-se à revelia da lei, ou, à revelia do contrato social. A coerção violenta vai infringir o contrato social (isto é, vai atuar contra as necessidades daquele que a sofre) em extensão e forma diversas, em função do que suas conseqüências no indivíduo violentado poderão ser neuróticas, perversas, caracteriais, psicóticas, etc. Oportuna nos parece a contribuição do pensamento de Odália (1985), ao discorrer sobre o exemplo bíblico de violência presente na expulsão de Adão e Eva, onde, segundo ele, “a violência não está na expulsão – ato explícito – que é apenas uma conseqüência, mas sobretudo na fixação de regras e normas de conduta que amesquinham e diminuem o homem, sem que ele disso tenha consciência – ato implícito” (p. 23).

Podemos entender agora que não estará cometendo violência o pai que impede abruptamente seu filho de atravessar a rua, ou o policial que prende baderneiros e assaltantes, ou a mãe que, no lugar de permitir ao seu filho ir ao cinema, leva-o à escola, ou o professor que seleciona para seus alunos conteúdos programáticos e bibliografia. Estará, sim, cometendo violência o pai que impede seu filho de atravessar a rua, não por algum perigo iminente, embora o alegue, mas, na verdade, para não se dar ao trabalho de

vigiar essa travessia e dar segurança ao filho para fazê-la, embora muitas vezes nem se dê conta deste verdadeiro motivo. Comete violência a mãe que proíbe seu filho de ir ao cinema e leva-o à escola simplesmente por comodidade, para não ter que pesquisar o que de fato seria mais importante para o filho naquele momento. Comete violência o policial que faz uso arbitrário de sua autoridade e faz uso de sua força além do estritamente necessário. Comete violência o professor que seleciona conteúdos, sem levar absolutamente em conta as condições, necessidades e motivações de seus alunos.

Há um aspecto, no entanto, para o qual queremos chamar atenção, e que nos parece de particular importância, no que diz respeito à questão da natureza da representação. Costa (1992) refere-se à representação que o indivíduo “violentado” faz da força coercitiva que o atinge, condicionando à natureza dessa representação o caráter de violência da referida força. Ora, a nosso ver, este seria o aspecto subjetivo da violência, a saber, a violência sob a ótica de quem a sofre, o qual não coincide necessariamente com seu aspecto objetivo, a saber, a violência sob a ótica de quem a pratica. De fato, quem exerce a força coercitiva, poderá fazê-lo com uma representação que, embora confira a essa força um caráter de violência, não é necessariamente captada como tal por aquele que a recebeu. Teremos neste caso uma violência que ocorreu objetivamente, isto é, da parte do autor, mas não ocorreu subjetivamente, isto é, da parte da vítima. Ou, a “contrario sensu”, é possível que quem recebe a força coercitiva atribua-lhe uma representação de natureza violenta, quando, na realidade, quem a exerceu não teve absolutamente nenhuma motivação nesse sentido. Esta atribuição “indevida” se faz por várias razões, entre elas a relação que vítima estabelece com

experiências anteriores suas e que ela agora associa, ainda que inconscientemente, com a atual. Neste passo, é importante frisar que o autor da força coercitiva poderá “representá-la violentamente” a nível puramente inconsciente, enquanto que, a nível consciente, suas intenções são das melhores. O indivíduo violentado, por sua vez, captará, mesmo que inconscientemente, essa representação, e a violência se consumará, ainda que inconscientemente para ambos os atores, com as conseqüências dela decorrentes, mais drásticas ou menos drásticas, dependendo de sua intensidade e das privações impostas.

## 2. Violência e agressividade

Merece especial destaque a questão da diferença entre violência e agressividade, conceitos muitas vezes utilizados um pelo outro com distorções de sentido e de significados, já que cada um tem suas implicações peculiares. Igualmente equivocada é a idéia de que a violência decorre imediatamente da agressividade. Sem dúvida, a violência vale-se de uma força particularmente intensa que tem suas raízes no instinto agressivo. Entretanto, não é esta força que define e garante sua natureza. Identificar a violência com a agressividade é conferir-lhe um “status” (se assim podemos nos expressar) de instinto primário, de cunho biológico, portanto. Esta identificação está presente, ainda que latentemente, na concepção daqueles renomados psicanalistas, como Gantheret e Laplanche, que, segundo Costa (1992), vêm na violência uma experiência inaugural do psiquismo infantil. O que é inaugural da vida psíquica é inevitável, é necessário, por conseguinte é de natureza instintiva ou intimamente próximo a ela. Conforme diz Costa, o trauma é

necessário para o desenvolvimento, mas ele não é necessariamente violento, como já foi dito acima, pois a violência é um fenômeno gratuito no desenvolvimento. A crença na primazia da violência na gênese do psiquismo influenciou a Psicanálise, segundo o mesmo autor, bem como foi por ela alimentada, a começar pela descoberta de Freud relativa à pulsão de morte, pulsão esta que começou a funcionar como prova da violência existente na “natureza humana” e na “natureza das relações sociais”. Para Costa, alguns trabalhos de Freud são ilustrativos nesse sentido. Em “*Reflexões Para os Tempos de Guerra e Morte*” (1915), Freud refere-se ao “ódio” e aos “instintos maus e egoístas” do homem, o qual, sem a ação da civilização, é instintivamente destrutivo. Em “*Além do Princípio do Prazer*” (1920), Freud propõe a pulsão de morte, cuja noção vai subsumir noções anteriores como as pulsões de domínio, de destruição, de agressão etc. e vai passar a interferir decisivamente na explicação dos mecanismos mentais. Em “*Mal-Estar na Civilização*” (1929), os instintos destrutivos do homem são tidos como responsáveis pelo mal-estar na civilização. Na carta a Einstein “*Por Que a Guerra?*” (1932), observa-se um emprego muito mais freqüente da palavra *violência* “e a noção é empregada em contextos que tornam sua compreensão problemática, diversificada e cheia de ambigüidades” (Costa, 1992, p. 24). Assim, num dos contextos e significados, ela é associada à agressividade instintiva. “A violência nasce da agressividade, da inclinação instintiva do homem para matar ou fazer sofrer seus semelhantes” (idem). Num outro contexto e significado, a violência aparece como forma de resolução de conflitos, podendo-se evitá-la somente através de uma instância superior e da lei. A lei é a força da

comunidade, pelo que se substitui a violência do indivíduo pela violência da comunidade. É imprescindível a comunidade manter-se unida pela força coercitiva da violência (lei) e pelos vínculos emocionais (identificações). O poder e a lei são mantidos pela violência (*Totem e Tabu*); o consenso, pela culpa (parricídio - *Totem e Tabu*) e pelas identificações homossexuais – amor ao líder ou ideal de ego (*Psicologia das Massas*). Num terceiro significado, “a violência articula-se no contexto, intrigante, da paz e do pacifismo” (idem, p. 26). A civilização provoca o fortalecimento do intelecto e a internalização dos impulsos agressivos. Daí, o “pacifismo orgânico”, pelo qual nos opomos violentamente à guerra (intolerância inconstitucional, de nossa parte). Essa trajetória do pensamento de Freud, diz Costa, mostra uma aparente incongruência: instinto agressivo indomesticável *versus* instinto agressivo domesticável pela civilização (“instinto de paz”); violência indomável *versus* violência colocada a serviço da lei e da comunidade. No entanto, essa aparente incoerência “revela o que o Freud observador não pode deixar de notar: não existe um *instinto de violência*. O que existe é um instinto agressivo que pode coexistir perfeitamente com a possibilidade do homem desejar a paz e com a possibilidade do homem empregar a violência” (Costa, 1992, p. 27).

Na base desta relação equivocada entre agressividade e violência, seja de identificação, seja de causa e efeito, diz o autor acima mencionado, está uma identificação igualmente equivocada que se faz entre a violência e o irracional e entre a violência e o descontrole emocional. De fato, todo instinto, como tal, sendo movido por forças biologicamente pré-determinadas, não se regula pelas leis da razão, sendo portanto

irracional. Ocorre que a violência não necessariamente é irracional e não necessariamente resulta de descontrole emocional. Vejam-se por exemplo os casos de mortes encomendadas para fins da assim chamada “queima de arquivos”. Trata-se de violência pré-meditada, programada em detalhes, não necessariamente irracional e decorrente de descontrole emocional, seja por parte dos mandantes, seja por parte dos que executam os crimes. Um chefe que, movido por inveja e medo de concorrência, demite um excelente funcionário a fim de deliberadamente se livrar de um provável concorrente a seu posto, está cometendo, não um ato de agressividade, mas um ato de violência perfeitamente racional. A violência será racional quando se voltar contra o objeto adequado a seus fins, num nível consciente. No entanto, ela poderá voltar-se contra objetos substitutos, e, então sim, ela será irracional. A violência irracional poderá se dar pela simples substituição de objeto, como seria o caso do chefe, por exemplo, que, não podendo dispensar o excelente funcionário, viesse a tirar sua desforra em casa contra os filhos e esposa, através de atitudes autoritárias e tiranas, “racionalmente” por ele justificadas. Ou a violência irracional, nesta substituição de objetos, será a expressão de uma moção ou um desejo inconscientes. Poderíamos pensar aqui na grande maioria dos crimes sexuais, dos crimes cometidos por psicopatas, nos homicídios em série, ou mesmo nas relações persistentemente violentas entre pais e filhos ou ainda entre casais. Na primeira hipótese de violência irracional, lembra Costa, já se supõe necessariamente uma violência racional prévia. Na segunda hipótese, tem-se de fato o caso de violência irracional pura. No entanto, diz o citado autor, isso não prova que violência irracional e agressividade instintiva sejam uma só

coisa. A distinção básica é a seguinte: a violência, ainda que irracional, traz a marca de um desejo, que pode ser voluntário, deliberado, racional e consciente (violência racional), ou inconsciente, involuntário e irracional (violência irracional). “Violência é o emprego desejado da agressividade, com fins destrutivos” (idem, p. 30). A ação agressiva não é traduzida como ação violenta quando: a) é pura expressão do instinto; b) não exprime um desejo de destruição.

Reconhecer a violência como instintiva é reconhecê-la como natural no homem, como necessária, é banalizá-la. O instinto agressivo, sim, é necessário, destina-se à luta pela sobrevivência, é natural, portanto, é próprio da natureza animal. No “animal homem”, instinto agressivo é uma marca típica de sua conduta animal, em sua luta pela sobrevivência. A agressividade, como tal, não implica nenhum desejo de destruir o outro, ainda que possa levar a essa destruição, para atingir seu objetivo, que é a sobrevivência do organismo. Trata-se de uma questão de necessidade e não de desejo. “O animal não deseja, o animal necessita”, diz Costa (p. 30). Quando intervém o desejo (desejo enquanto objetivo) de destruir o outro, de provocar-lhe danos, de privá-lo, não se trata mais do instinto agressivo, mas, agora sim, da violência propriamente dita.

A violência é fruto de uma história de relações humanas, de frustrações, de conflitos. Yentzen et al. (1997), em excelente trabalho em que expõe um estudo de caso sobre um homicida serial, ao discorrer teoricamente sobre o perfil dos homicidas seriais, fala em hostilidade destrutiva, distinguindo-a da agressividade, numa linha de pensamento e raciocínio que nos leva a identificar essa hostilidade com a violência (A respeito do trabalho de

Yentzen et al. e dos homicidas seriais, ver Sá, 1998). “A hostilidade é um estado de sentimentos, uma atitude que implica sentimentos e pensamentos. . . Difere pois da agressividade, puramente instintiva. A agressividade tem uma história biológica, tem raízes instintuais biológicas. A hostilidade tem uma história de relações humanas, uma história cultural, uma história de repressões, frustrações, gerando passividade, dependência, revolta, vingança. A hostilidade gera (e aqui toca-se num dos aspectos da raiz do problema) profundas ambivalências, pelas quais o indivíduo busca desenfreadamente possuir e amar o objeto perdido, ao mesmo tempo que busca exercer sobre ele o poder e o domínio, busca subjugar-lo, muitas vezes via sadismo sexual, e, por fim, destruí-lo” (SÁ, 1998, trabalho ainda não publicado até o momento). Se quisermos aproximar a violência da agressividade, diríamos que a violência, enquanto fruto de uma história de frustrações, de conflitos, de distúrbios e desvios de conduta, é um estado perverso da agressividade.

Ao se falar em violência como um estado perverso da agressividade, convém fazer referência à importante obra de Bergeret (1990), de leitura indispensável sobre o assunto. Bergeret fala em “violência fundamental”, entendendo-a como sendo aquela disposição natural, primitiva do ser humano a lutar pela sua sobrevivência, pela qual o homem seria levado a dominar, subjugar ou mesmo destruir o outro, em função da “lei da sobrevivência”, cujo veredicto é “ou eu ou ele”. Para Bergeret, este é o instinto básico do complexo de Édipo. Édipo teria matado seu pai para poder sobreviver, pois seu pai já quisera matá-lo antes. E, em matando seu pai, ocupou seu lugar no leito. A libido intervém aqui como uma energia importante que, genitalizada, canaliza, “vetorializa”, conforme diz o

citado autor, socializa a violência fundamental. Bergeret propõe a substituição do modelo edípico dinâmico, caracterizado por conflitos entre energias antagônicas, por um modelo edípico econômico, no qual a libido não luta contra a violência vital profunda, mas se “apóia” em seu dinamismo fundamental e proporciona a ela uma finalidade, destina-lhe zonas corporais erógenas específicas e um objeto. O objetivo da obra do autor, conforme ele mesmo o define, é investigar, no cenário das formações fantasmagóricas primitivas, a violência precursora (e não antagonista) do amor. Trata-se de investigar a violência fundamental, que não tem um caráter sexual, mas sim de luta pela vida. Violência (etimologicamente) é entendida por Bergeret como uma força vital. Conforme reconhece o próprio Freud (e aqui toca-se num aspecto importantíssimo para o contexto de nossa discussão), se as experiências infantis precoces de violência são muito intensas e resistem à integração sexual, não se produz a “neurotização” lógica dos sistemas de pensamento. Adentrar-se-á, isto sim, nas vias da perversão e da psicose. Nas fases pré-edípicas, ocorrem medos e impulsos que, se demasiado intensos, não são integrados genitalmente e podem ser suscitados por novas situações violentas posteriores. Há que se reconhecer, diz Bergeret, o primado sexual edípico na organização psíquica e na ligação das energias. A questão que se coloca, porém, é a seguinte: “o que acontece quando esta ligação sob a primazia do Édipo não pode efetuar-se? Ou, dito de outra forma, o que acontece, antes que ela se efetive estruturalmente?” (p. 15).

Portanto, a violência fundamental de que fala Bergeret, por ele definida etimologicamente como uma força vital (“vio” = “bios” = vida), nada mais seria que o próprio instinto agressivo, a luta

pela vida. Caso se frustrasse a canalização, a socialização dessa energia através da libido genitalizada, isto é, da libido evoluída de sua forma primitiva para a forma adulta, a violência fundamental, ou seja, o instinto agressivo assumirá formas perversas ou psicóticas. Permitimo-nos interpretar o pensamento do autor e dizer que estas formas perversas ou psicóticas do instinto agressivo são exatamente a violência propriamente dita de que estamos falando. Tudo nos leva a concluir, pois, que a violência, na elucidativa conceituação de Fachini (1992), “. . . é uma expressão patológica de um impulso agressivo desproporcionado” (p. 49), e que, como tal, agora nas sábias palavras de COSTA (1986), “é um fenômeno exclusivamente humano” (p. 44).

### **Conclusão.**

A primeira e mais segura conclusão que se tira é que o conceito de violência e a compreensão de sua natureza são questões bastante polêmicas, sobre as quais divergem as posições dos autores, inclusive quanto à leitura que fazem de Freud e da psicanálise sobre o assunto. Enquanto alguns a banalizam, outros a sacralizam. Enquanto alguns identificam-na como experiência inaugural do psiquismo infantil e como um instinto, outros a associam às condições tipicamente humanas e culturais de vida, às frustrações, às privações. Alguns aspectos no entanto merecem ser ressaltados nessa polêmica da conceituação e compreensão da violência. Destaquem-se inicialmente seu caráter de intensidade e irresistibilidade e seu caráter de lesividade, compreendendo esta alguma forma de privação das mais diferentes ordens. Numa conceituação que temos de reconhecer como algo genérica, a violência seria uma força

particularmente intensa, que priva a vítima de alguma coisa, e que assim é sentida e representada, consciente ou inconscientemente, pelo “violentador” e/ou pelo violentado. A violência pode ter pois uma dimensão objetiva ou subjetiva, consciente ou inconsciente. Além disso, ela pode ser explícita, dramática, sendo que seu grau de gravidade não corresponde necessariamente ao seu grau de dramaticidade, pois ela pode ser oculta, não perceptível, inclusive aos próprios olhos dos personagens diretamente envolvidos, e ser profundamente lesiva.

Muito polêmica é a questão das diferenças e aproximações entre violência e agressividade, e que se associa à questão da compreensão da violência como experiência inaugural (instinto primário) ou como resultante das experiências humanas e culturais de privação e conflito. Nessa comparação de conceitos, alguns aspectos importantes são levados em conta: o caráter genuinamente humano da experiência, a presença do desejo destrutivo, a questão do desejo *versus* necessidade, a presença de conflitos e ambivalências, a canalização da energia. Com base nesses aspectos, os autores citados assumem posições diversas e até antagônicas no que diz respeito à distinção entre violência e agressividade.

### **Referências Bibliográficas.**

- AMORETTI, R. (1992) Bases para a leitura da violência. “In” AMORETTI R. (Org.). Psicanálise e Violência. Petrópolis: Editora Vozes
- BERGERET, J. (1990). La violencia fundamental: el inegotable edipo. Trad.: Carlos Padrón y Soledad Escassi. Fondo de Cultura Económica. Madrid: Ediciones Gráficas Ortega.

- COSTA, J. F. (1986). Violência e psicanálise. 2ª edição, Rio de Janeiro: Edições Graal.
- FACHINI, N. (1992). Enfoque psicanalítico da violência Social. "In" AMORETTI R. (Org.). Psicanálise e Violência. Petrópolis: Editora Vozes.
- MICHAUD, Y. (1989). A violência. São Paulo: Editora Ática.
- ODÁLIA, N. (1985). O que é violência. São Paulo: Edit. Brasiliense.
- YENTZEN, J. et al. (1994). Destructive hostility: the Jeffrey Dahmer Case (A psychitric and forensic study of a serial killer). The American Journal of Forensic Medicine and Pathology, 15(4), dec./1994, p. 283-294.

**Contatos:** *Universidade Presbiteriana Mackenzie*  
*Faculdade de Psicologia*  
*Departamento de Psicologia Clínica*  
*Rua Itambé, 145 – Prédio 14 - 1º andar*  
*Higienópolis – São Paulo – SP*  
*01239-902*  
*e-mail: [psicoclinica@mackenzie.br](mailto:psicoclinica@mackenzie.br)*